



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441
CNPJ: 08.168.775/0001-82

OFÍCIO Nº 062/2024 – GP/PMTS

Tibau do Sul/RN, 26 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR
MD.Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul
Vila Dona Isabel, 26, Centro, Tibau do Sul - RN
CEP 59.178 – 000

Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 011, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminha a esta Casa Legislativa Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 011 de 26 de abril de 2024, que altera a redação do Artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 747 de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre denominação de via pública na Comunidade de Bela Vista, e dá outras providências.

Na oportunidade, apresentamos votos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

VALDENICIO	Assinado de forma
JOSE DA	digital por VALDENICIO
COSTA:3387274	JOSE DA
0415	COSTA:33872740415
	Dados: 2024.04.26
	09:46:57 -03'00'

VALDENICIO JOSE DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Câmara Municipal de Tibau do Sul/RN

Recebi Em 26 / 04 / 2024


Assinatura do Funcionário



MENSAGEM Nº 012/2024-GP/GMTS.

Tibau do Sul/RN, 26 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

MD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

Vila Dona Isabel, 26, Centro, Tibau do Sul - RN

CEP 59.178 – 000

Ref.: Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 011 de 26 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Sirvo-me do presente para enviar a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Ordinária Municipal nº 011 de 26 de abril de 2024, altera a redação do Artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 747 de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre denominação de via pública na Comunidade de Bela Vista, e dá outras providências, para fins de apreciação e aprovação, observados os trâmites legais e regimentais.

Considerando que a Lei Ordinária Municipal nº 747 de 18 de maio de 2022 que denominou a Rua José Antônio Gomes não versou quanto a correta dimensão da via localizada na Comunidade de Bela Vista.

Considerando que por meio de vistoria *in loco* a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana (SEMURBMO) constatou que em divergência com os 142,80 metros, atualmente a Rua José Antônio Gomes possui 331,06 metros de comprimento.

Considerando que conforme o Relatório de Vistoria Técnica elaborado pela equipe da SEMURBMO constatou-se que as vias adjacentes a Rua José Antônio Gomes dispõe de fornecimento de Energia Elétrica por parte da Companhia Energética do Rio Grande do Norte (COSERN).

VALDENICIO
O JOSE DA
COSTA:338
72740415

Assinado de
forma digital
por
VALDENICIO
JOSE DA
COSTA:338727
40415
Dados:
2024.04.26
09:48:25 -03'00'



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441
CNPJ: 08.168.775/0001-82

Considerando que a atual narrativa exposta na Lei Ordinária Municipal nº 747/2022 não apresenta o real comprimento da via, e deste modo não contempla todos os imóveis existentes.

Considerando a Planta e Memorial Descritivo desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana (SEMURBMO).

Por todo o exposto, solicitamos a alteração do dispositivo legal, para adequar a real dimensão da Rua José Antônio Gomes, conforme Levantamento Topográfico e Memorial Descritivo Anexos.

Sendo o que cumpria solicitar, contamos com o deferimento a essa matéria pelos que fazem a nossa Câmara Municipal de Vereadores, ao tempo que nos colocamos a disposição para esclarecimento de informações adicionais que se façam necessárias.

Sem mais para o momento, apresentamos os votos de estima e elevada consideração.

Respeitosamente,

VALDENICIO JOSE
DA
COSTA:33872740415

Assinado de forma digital
por VALDENICIO JOSE DA
COSTA:33872740415
Dados: 2024.04.26
09:47:35 -03'00'

Valdenício José da Costa
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN



GOVERNO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN
CEP:59178-000 / Fone (84) 3246-4441
CNPJ: 08.168.775/0001-82

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 011, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Altera a redação do Artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 747 de 18 de maio de 2022, que dispõe sobre denominação de via pública na Comunidade de Bela Vista, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Ordinária Municipal nº 747 de 18 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominado RUA JOSÉ ANTÔNIO GOMES, Localizada na Comunidade de Bela Vista.

Parágrafo Único. A rua José Antônio Gomes inicia-se as margens da rodovia RN-003, e termina em frente à casa da Dona Isaura Alves Luiz, medindo 331,80 metros de comprimento e 3,91 de largura”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

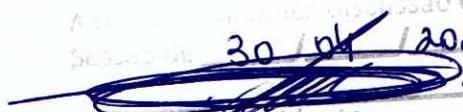
Tibau do Sul/RN, Palácio Wilson Galvão, 26 de abril de 2024.

VALDENICIO JOSE DA
COSTA:3387274041
5

Assinado de forma digital
por VALDENICIO JOSE DA
COSTA:33872740415
Dados: 2024.04.26
09:47:15 -03'00'

Valdenício José da Costa
Prefeito do Municipal de Tibau do Sul/RN

Apresentar o processo em
30/04/2024



Presidente



1º Secretário



2º Secretário

MEMORIAL DESCRITIVO

Do Levantamento para regularização realizado no dia 13 de março de 2024, foi observado que a **RUA JOSÉ ANTÔNIO GOMES** se inicia de forma perpendicular com a RN - 003 , a partir do vértice **V1**, com **DATUM SIRGAS 2000, ZONA 25S**, e coordenadas **UTM: N 9.311099,83m e E 264.266,73m**, medindo neste ponto cerca de 41,18 metros de largura; deste segue em direção Norte até o vértice **V2**, de coordenadas **N 9.311079,59m e E 264.302,53m**, medindo neste ponto cerca de 90,08 metros de largura; deste segue até o vértice **V3**, de coordenadas **N 9.311033,52m e E 264.379,90m**, medindo neste ponto cerca de 61,10 metros de largura; deste segue até o vértice **V4**, de coordenadas **N 9.310999,43m e E 264.430,18m**, medindo neste ponto cerca de 46,53 metros de largura; deste segue até o vértice **V5**, de coordenadas **N 9.310975,14M e E 264.470,02m**, medindo neste ponto cerca de 50,58 metros de largura; deste segue até o vértice **V6**, de coordenadas **N 9.310945,41m e E 264.511,28m**, medindo neste ponto cerca de 41,38 metros de largura; deste segue até o vértice **V7**, de coordenadas **N 9.310924,71m e 264.547,23 m**; Finalizando o comprimento total do Logradouro com aproximadamente **331,06 metros**.

Tibau do Sul, 27 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE VICENTE FERREIRA MARINHO FILHO
Data: 27/03/2024 20:22:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ VICENTE F. MARINHO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL
ASSESSOR TÉCNICO URBANÍSTICO

264335.000

264480.000



9311100.000

9311100.000

9310895.000

9310895.000

COORDENADAS	X	Y
V1	264266,73	9311099,83
V2	264302,53	9311079,59
V3	264379,90	9311033,52
V4	264430,18	9310999,43
V5	264470,02	9310975,14
V6	264511,28	9310945,41
V7	264547,23	9310924,71

264335.000

264480.000

SEMURBMO

Secretaria Municipal de
Meio Ambiente, Urbanismo
e Mobilidade Urbana



Sistema de Coordenadas Planas,
projeção UTM fuso 25 Sul, datum
SIRGAS 2000.

Título:

**LEVANTAMENTO PARA AMPLIAÇÃO DA
RUA JOSÉ ANTÔNIO GOMES**

Legenda

- RUA JOSÉ ANTÔNIO GOMES
- VÉRTICES

PLANTA ELABORADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA -
SEMURBMO



Documento assinado digitalmente
JOSE VICENTE FERREIRA MARINHO FILHO
Data: 27/03/2024 20:13:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Período:
MARÇO/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 747 DE 18 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO COMUNIDADE DE
BELA VISTA MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município e Constituição Federal do Brasil, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica denominado RUA JOSÉ ANTÔNIO GOMES, Localizada na Comunidade de Bela Vista.

Parágrafo Único - A RUA JOSÉ ANTÔNIO GOMES inicia-se na margem da rodovia RN-003 termina enfrente a casa da Dona Isaura Alves Luiz, medindo 142,80 metros de comprimento e 3,91 de largura, com área total de 558,348m².

Art. 2º. A Prefeitura providenciará a placa de identificação a ser afixada no local.

Parágrafo Único - No período em que a Prefeitura não colocar placar indicativa, fica o Município de Tibau do Sul, através de comissão representativa de moradores, autorizada a instalar placa indicativa, podendo buscar apoio publicitário para o custeio da mesma.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Wilson Galvão, Tibau do Sul/RN, 18 de maio de 2022.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito do Município de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:523FA461

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/05/2022. Edição 2783
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

OFÍCIO Nº039/GS-SEMURBMO

A Senhora

FERNANDA R. GALVÃO DA SILVA

Secretária Chefe de Gabinete

R. Dr. Hélio Galvão, 122, Tibau do Sul - RN, 59178-000

Assunto: Solicitação de projeto de Lei para corrigir a extensão da RUA JOSÉ ANTÔNIO GOMES, localizada na Comunidade de Bela Vista.

Prezada Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos por meio deste, enquanto Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana (SEMURBMO), solicitar a elaboração de Projeto de Lei para corrigir a extensão da Rua José Antônio Gomes, localizada na Comunidade de Bela Vista.

Cumprir informar que por meio de vistoria in loco, bem como Levantamento, a SEMURBMO concluiu que a narrativa expressa na Lei Municipal nº747 de maio de 2022 que expõe um comprimento de 142,80 metros não condiz com a realidade da totalidade da via, de modo que a real dimensão está exposta na nova Planta e Memorial Descritivo anexos a este Ofício, representando uma dimensão de 331,06 metros.

Destacamos que existem moradores no presente momento que encontram-se prejudicados quanto ao fornecimento de energia por parte da concessionária COSERN em virtude a estarem situados além dos 142,80 metros reconhecidos atualmente.

Tibau do Sul, 01 de abril de 2024.

**MATEUS TOMAZ
FREITAS**

SILVA:10250129418

Assinado de forma digital por
MATEUS TOMAZ FREITAS
SILVA:10250129418
Dados: 2024.04.01 21:32:28
-03'00'

MATEUS TOMAZ F. SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e
Mobilidade Urbana - SEMURBMO